

# RESOLUTIVIDADE E FORTALECIMENTO DA CULTURA DO DIÁLOGO

Em 2025, o Ministério Público do Rio Grande do Sul avançou na consolidação de práticas voltadas à solução consensual de conflitos, promovendo o diálogo como instrumento qualificado de resolutividade institucional e de pacificação social.





# AUTOCOMPOSIÇÃO

## COMO ESTRATÉGIA PERMANENTE

Em 2025, o Núcleo Permanente de Autocomposição, MEDIAR MPRS, manteve atuação relevante na promoção de soluções consensuais de conflitos, contribuindo para o aumento da resolutividade institucional, da pacificação social e do acesso a respostas mais céleres e adequadas por parte do Ministério Público.

No período, 76 casos tramitaram no MEDIAR, dos quais 26 foram concluídos. Entre esses, 12 resultaram em soluções por autocomposição, com a formalização de 12 acordos e o registro de 126 consensos instrumentais.

A atuação do Núcleo também se expressou na expansão das práticas

autocompositivas, com a participação de 346 integrantes do Ministério Público em experiências dialógicas circulares – sendo 90 membros e 256 servidores – fortalecendo a capacidade institucional de atuação consensual em diferentes áreas.

Ainda, o MEDIAR participou de 51 eventos, nos quais difundiu metodologias de diálogo, círculos estruturados e práticas restaurativas. Essas ações reforçaram a autocomposição como estratégia permanente de atuação do Ministério Público, em articulação com redes nacionais e programas institucionais voltados à resolutividade.





## FIM DA CONTROVÉRSIA DE DUAS DÉCADAS

O MPRS firmou acordo inédito com o Estado do Rio Grande do Sul para assegurar o cumprimento gradual da aplicação mínima de 12% da receita líquida de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde, conforme determina a Constituição Federal e a Lei Complementar 141/2012. Construído durante dois meses, por meio de técnicas de mediação, o termo foi assinado no final de julho, em um

desfecho positivo para uma controvérsia de mais de 20 anos.

Além da definição do cronograma, o termo de autocomposição previu mecanismos permanentes de monitoramento e transparência, com a criação de comitê interinstitucional responsável pelo acompanhamento da destinação e da execução dos recursos, garantindo o controle social e a efetividade do acordo.

## **CONTROLE DE** INCONSTITUCIONALIDADE NA SERRA

Caso que teve início por solicitação da Subprocuradoria-Geral para Assuntos Jurídicos, no âmbito do “Projeto de Autocomposição no Controle de Inconstitucionalidade”. Os municípios de Canela e Gramado contavam com legislações inconstitucionais que autorizavam a cobrança de um valor denominado taxa de turismo sustentável (TTS), sem que, todavia, estivessem presentes no campo fático e jurídico os requisitos identificadores da figura jurídica da “taxa”.

Em sessão do Mediar-MPRS, em agosto,

com os prefeitos e procuradores-gerais dos municípios, houve consenso quanto à necessidade de revogação das respectivas leis municipais que criam a taxa de turismo sustentável, definindo-se o envio dos projetos de lei aos legislativos. A Procuradoria-Geral do Município de Canela informou que foi regularmente aprovada, sancionada e publicada em 16 de dezembro, com entrada em vigor em 1º de janeiro de 2026 a nova lei revogando a taxa de turismo. Em Gramado, o projeto de lei foi protocolado e está em tramitação legislativa.

## **FUNDAÇÃO** INSTITUTO DE **CARDIOLOGIA**

Em 2024, o MEDIAR atuou, por demanda da Procuradoria de Fundações e do Procurador-Geral de Justiça, na condução de conflito institucional envolvendo a administração da Fundação Instituto de Cardiologia. A intervenção incluiu a realização de reuniões interinstitucionais e o acompanhamento do pedido de recuperação judicial da entidade, com atuação junto ao juízo competente para viabilizar a negociação pela via da autocomposição.

O trabalho resultou em acordo que possibilitou a venda do Hospital de Viamão, pertencente ao Instituto de Cardiologia, ao Município, pelo valor de R\$ 24 milhões, com apoio do Estado. O MEDIAR também auxiliou na realização da Assembleia Geral Ordinária da Fundação, na qual foi aprovado o Estatuto da entidade, e segue promovendo interlocuções institucionais voltadas à pacificação dos conflitos administrativos.